

Protocolo nº 2025008226.

Inexigibilidade de Licitação nº 19/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Municipal de Provisão e Suprimentos.

Objeto: Contratação de curso de Contratação direta.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de curso de Contratação Direta será feito pelos colaboradores da Secretaria de Provisão e Suprimentos e do Departamento de Licitações e Contratos que juntos formam uma única unidade de contratação.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 55/2.025 – L.C., datado em 12 de Março de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com previsão legal amparada no art. 74, inciso I, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **ICPÓS Ltda**, inscrita no CNPJ nº 58.335.707/0001-39, para Contratação de curso de Contratação direta;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 13 de Março de 2025.


Karla Rosa Santos Rabelo

Secretária Municipal de Provisão e Suprimentos